

PORTARIA Nº 886/SIA, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Renova a inscrição do aeródromo público Vila Rica, em Vila Rica/MT, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.571644/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Vila Rica;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0016;

III - município (UF): Vila Rica (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 58' 46"S / 051° 08' 32"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 338/SOP, de 9 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 1991.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA